



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada à Praça Marechal Deodoro, 26, CENTRO, MOCOCA/SP, CEP: 13730-047, inscrito no CNPJ sob o nº: 49.387.640/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. **ELIAS DE SISTO**, brasileiro, casado, RG nº 18895464 SSP/SP, CPF nº 068.795.118-64, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 393, Vila Santa Rosa, Mococa, São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor **Luiz Fernando da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP, CEP: 05311-0000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 03/2019, firmado em 25 de janeiro de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato nº 03/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste primeiro aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato de nº 03/2019, que vigorará de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Por efeito deste primeiro aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato de nº 03/2019, para constar o valor total de R\$7.687,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a ser pagos em 1 parcela de R\$7.687,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 03/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

MOCOCA- SP, 11 de dezembro de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA**
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Luiz Fernando da Silva
Diretor
Contratada



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Testemunhas:

Fm Cavellani
Nome: Fernanda Cavellani
RG: 46.359.102-1

José Z. Valtarelli
Nome: José Zefreino Valtarelli
RG: 57.042.533-3



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

CONTRATO N°: 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de recortes eletrônicos dos diários oficiais que citarem o

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa, 11 de dezembro de 2019.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Nome: ELIAS DE SISTO

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Mococa

CPF: 068.795.118-64 / RG: 18895464

Data de Nascimento: 05/06/1969

Endereço residencial: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 393, VILA SANTA ROSA, MOCOCA, SP

E-mail institucional _____



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

E-mail pessoal: _____

Telefone: (19) 3656-0002

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Nome: Luiz Fernando da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 310.822.768-84 / RG: 27.430.008-4

Data de Nascimento: 11/02/1982

Endereço residencial completo: Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP – CEP: 05311-000

E-mail institucional: grifon@grifon.com

E-mail pessoal: luizfernando@grifon.com

Telefone(s): (11) 3186-8100

Assinatura: _____